



URGENTE

DEPUTADO ESTADUAL
**NILTON
FRANCO**

APROVADO A URGÊNCIA
Conforme art. 136 do R. I.
Palmas, 03/10/2023

REQUERIMENTO S/Nº

001757

ENTRADA

11 OUT. 2023

Ass. do Func. COASP

APROVADO

À Secretaria para providências

31 OUT. 2023

1º Secretário

Requer o envio de expediente em regime de urgência ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado Wanderlei Barbosa em regime de urgência, que determine o órgão competente solicitando a implantação de uma Escola Estadual no município de Chapada de Areia.

O Deputado que o presente subscreve vem nos termos regimentais desta Augusta Casa de Leis, após anuênciia do Plenário, requerer ao Presidente desta Casa de Leis o envio de expediente, em regime de urgência ao Governo do Estado, solicitando a implantação de uma Escola Estadual no município de Chapada de Areia.

Justificativa

Assim como a família, a escola tem também sua fundamental importância para o aprendizado de todos nós, principalmente das crianças e adolescentes.

A escola possibilita através da convivência uns com os outros uma troca de conhecimento, um amadurecimento intelectual e amistoso, contribuindo assim para o convívio social. Além disso, é responsável pelas áreas científicas que produzem conhecimento, conteúdos que serão usados nas diversas atividades vividas pelos estudantes no decorrer de suas vidas.

O valor da escola deve sempre ser considerado, pois a educação é um dos pilares da sociedade e permite o desenvolvimento de um mundo melhor para o futuro. Em nossa vida, seu papel é inquestionável, já que sua contribuição vai muito além da transmissão de conhecimento teórico das disciplinas curriculares, formando cidadãos e contribuindo com a transformação do meio social para o bem comum. Ressalto que os alunos saí todos os dias do município para estudar na escola no município vizinho.

A escola impacta a vida dos alunos, dos familiares e da sociedade

Diante do exposto peço aos nobres Pares apoio na aprovação da presente matéria.

Sala de Sessões, 03 de outubro de 2023.

NILTON FRANCO
Deputado Estadual

REGULATIONS

APROVADO A URGENCIA
Código de Sit. 138 do R.F.
Palmeira - PB
32.992161010